



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 4.021/2026

De 17 de setembro de 2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.355.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0005.2322 Escola em Tempo Integral ETI - Fundamental	3.1.90.04	45.000,00	Estadual	261.004	
02.02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0005.2322 Escola em Tempo Integral ETI - Fundamental	3.1.90.11	600.000,00	Estadual	261.004	
02.02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0005.2322 Escola em Tempo Integral ETI - Fundamental	3.1.90.13	105.000,00	Estadual	261.004	
02.02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0005.2322 Escola em Tempo Integral ETI - Fundamental	3.3.90.30	30.000,00	Estadual	262.004	
02.02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0005.2322 Escola em Tempo Integral ETI - Fundamental	3.3.90.39	45.000,00	Estadual	262.004	
02.02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0005.2322 Escola em Tempo Integral ETI - Fundamental	4.4.90.52	25.000,00	Estadual	262.004	
02.02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0006.2406 Escola em Tempo Integral ETI - Infantil	3.1.90.04	45.000,00	Estadual	261.004	
02.02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0006.2406 Escola em Tempo Integral ETI - Infantil	3.1.90.11	300.000,00	Estadual	261.004	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0006.2406 Escola em Tempo Integral ETI - Infantil	3.1.90.13	60.000,00	Estadual	261.004	
02.02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0006.2406 Escola em Tempo Integral ETI - Infantil	3.3.90.30	30.000,00	Estadual	262.004	
02.02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0006.2406 Escola em Tempo Integral ETI - Infantil	3.3.90.39	45.000,00	Estadual	262.004	
02.02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0006.2406 Escola em Tempo Integral ETI - Infantil	4.4.90.52	25.000,00	Estadual	262.004	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 1.355.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, será por **excesso de arrecadação** nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º. O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 17 de setembro de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretario Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

Assinado por 4 pessoas: HAMILTON LORENÇATTO, MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO, CAROLINA JENNIFER DA SILVA MURAT e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/16A05E073EFD4953A4BB1741CDF0D03D>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
16A05E073EFD4953A4BB1741CDF0D03D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/16A05E073EFD4953A4BB1741CDF0D03D>